

CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VESTIBULAR MEDICINA 2026.2

O Centro Universitário Opet - UniOpet torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo Vestibular MEDICINA do UniOpet 2026.2 para ingresso no curso de graduação em Medicina, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O curso de Graduação em Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET, foi autorizado pela Portaria nº 478/2026/MEC/SERES, de 16 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 17/09/2026, Edição 176, Seção 1, Página 60.
- 1.2** O Curso de Medicina, bacharelado, será oferecido no Campus Rebouças situado na Av. Getúlio Vargas, 902, Curitiba-PR.
- 1.3** O processo seletivo é exclusivo para as vagas do 1º período, não sendo permitido a progressão de períodos por isenção de disciplinas.
- 1.4** Poderão participar deste processo seletivo para o preenchimento de vagas definidas no item 2.1, para o referido curso de Medicina, bacharelado, em turno integral, os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau).
- 1.5** O curso poderá oferecer disciplinas aos sábados, de modo a garantir a flexibilidade necessária ao cumprimento de sua matriz curricular.
- 1.6** O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Graduação em Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET, no 2º semestre letivo do ano de 2026.
- 1.7** Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e a operacionalização do processo será realizada pela ECONRIO - Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.8** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET.

2. DAS VAGAS E FORMAS DE INGRESSO

- 2.1** Para o Processo Seletivo 2026.2 – serão oferecidas 60 vagas, no total, na modalidade de ingresso por Processo Seletivo Vestibular de Medicina Presencial, para os candidatos ingressantes no 2º semestre de 2026.
- 2.2** O Processo Seletivo Vestibular 2026.2 para o curso de Graduação em Medicina possui caráter eliminatório e classificatório e destina-se a selecionar e classificar os candidatos para ingresso, no 2º semestre de 2026.
- 2.3** A Seleção pelo Processo Seletivo Vestibular 2026.2 para o curso de Graduação em Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET compreenderá a aplicação da Prova Objetiva e Redação e possui caráter eliminatório e classificatório e destina-se a selecionar e classificar os candidatos para ingresso, no 2º semestre de 2026.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/uniofet;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;

- c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, boleto bancário ou pix);
 - f) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais):
 - f.1) caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.
 - f.2) o candidato deverá realizar o pagamento do boleto bancário até o vencimento dentro do prazo de 3 dias corridos.
 - g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);
- 3.2** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário, cartão de crédito ou pix, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 3.3** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência, depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/uniofet.
- 3.6** A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8** O valor referente ao pagamento da taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.
- 3.9** O candidato que necessite de condições especiais para realização da prova, deverá mandar e-mail para uniofet@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 3.10** O não atendimento ao previsto no item 3.9 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.
- 3.11** O candidato Adventista deverá, dentro do prazo de inscrição, enviar documento/declaração de membro da Igreja Adventista. No dia de aplicação, deverá comparecer ao local de prova até as 14h (quatorze horas), mesmo horário estabelecido para os demais candidatos, e permanecerá em sala de espera, em regime de isolamento e sob responsabilidade da instituição, juntamente com os demais candidatos em situação similar, até o pôr do sol, previsto para as 18h (dezoito horas), horário em que terá início a sua prova, a fim de assegurar a idoneidade e a isonomia do processo seletivo.
- 3.12** Na condição descrita no item 3.11, o candidato fica:
- a) Impedido de realizar consulta de qualquer espécie, inclusive material de estudo;
 - b) Impossibilitado de estabelecer qualquer tipo de comunicação por meio de aparelho celular ou

outro tipo de aparelho eletrônico;

- c) Sem direito a sair do local de prova até o início da aplicação da prova aos adventistas;
- d) Autorizado a conversar e interagir com os demais candidatos que estejam no mesmo ambiente;
- e) Acompanhado por fiscais, que garantirão o cumprimento das normas previstas.

3.13 A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1** O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento estará disponível no “sistema de inscrição”, acessado pelo site econ.rio.br/uniopet, após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito ou pix.
- 4.2** Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail **uniopet@econrio.com.br** até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.
- 4.3** O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico econ.rio.br/uniopet, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 4.4** O local de realização da prova (endereço do local e número da sala) será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 4.5** Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e verificar se as opções de curso e de Língua Estrangeira estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.
- 4.6** Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo1).

5. DA PROVA

- 5.1** A prova será constituída de:
 - a) Prova Objetiva contendo 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, totalizando 60 (sessenta) pontos;
 - b) Prova de Redação, valendo 40 (quarenta) pontos.
- 5.2** As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos básicos (Anexo 2) de disciplinas agrupadas nas quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:
 - a) Linguagens (incluído Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês);
 - b) Matemática;
 - c) Ciências da Natureza;
 - d) Ciências Humanas.
- 5.3** A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no Anexo 3, com peso 4 ao final da nota bruta.
- 5.4** As provas serão realizadas em data estabelecida no calendário (Anexo 1), no município de Curitiba-PR, no horário das 14h:00, horário de Brasília com quatro horas e meia de duração.

- 5.5** Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento do portão no horário estabelecido no calendário (Anexo 1), neste caso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 5.6** O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.
- 5.7** O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, preta ou azul.
- 5.8** O(a) candidato(a) que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos para que fique com as orelhas aparentes.
- 5.9** Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, no dia da realização das Provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de identificação pessoal por meio da coleta de impressão digital em formulário próprio.
- 5.10** O candidato que se recusar a cumprir a exigência prevista no item 5.9 deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 5.11** Durante a realização da prova, serão utilizados aparelhos rastreadores de sinal com vistas a identificar o uso de dispositivos não autorizados por parte dos candidatos, como aparelhos celulares, receptores de sinal entre outros.
- 5.12** Nas salas de prova não será permitido aos candidatos portar arma de fogo, fumar, usar relógio ou boné de qualquer tipo e utilizar lápis, borrachas, lapiseiras, corretores ortográficos líquidos ou similares.
- 5.13** Somente será permitida a saída do candidato após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões.
- 5.14** O candidato que se recusar a cumprir a exigência prevista no item 5.12 deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 5.15** Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.
- 5.16** A prova e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 5.17** É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 5.18** Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito e ao padrão de respostas, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no Calendário (Anexo1).
- 5.19** O recurso de que trata o item anterior poderá ser impetrado contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 5.20** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.21** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 5.22** Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (Anexo 1).
- 5.23** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6. DOS RECURSOS

- 6.1** Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito e ao padrão de respostas, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 6.2** O recurso de que trata o item anterior poderá ser impetrado contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 6.3** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.4** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 6.5** Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no calendário (Anexo 1).
- 6.6** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DO VESTIBULAR

- 7.1** As notas das provas serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 7.2** Serão admitidos pedidos de revisão de notas da redação no período informado no calendário (Anexo 1).
- 7.3** Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/uniofet;
 - b) preencher o requerimento de revisão de notas;
 - c) imprimir o boleto bancário verificando as instruções de segurança nele contidas;
 - d) efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- 7.4** Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.
- 7.5** Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por fax, correio ou qualquer outra forma que não as previstas no item 7.3.
- 7.6** A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 7.7** A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.
- 7.8** Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.9** O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

8. DO RESULTADO FINAL DO VESTIBULAR

- 8.1** O resultado final terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.2** Serão eliminados da forma de ingresso Vestibular os candidatos que obtiverem:
 - a) nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
 - b) resultado final menor do que 30 (trinta) pontos.
- 8.3** Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do

número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:

- 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
- 2º) maior número de pontos nas questões de Ciências da Natureza;
- 3º) maior número de pontos na Prova de Redação.

8.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8.5 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.

8.6 A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

9.2 O candidato poderá realizar sua matrícula pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://uniopet.inscricao.crmeducacional.com/login/202699>, ou presencialmente no Centro Universitário OPET, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 902, Rebouças, Curitiba/PR, observadas, em ambos os casos, nas datas especificadas no cronograma constante do calendário (Anexo 1), portando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico escolar do Ensino Médio;
- c) Comprovante de residência atualizado (vencimento no máximo até 60 dias);
- d) Documento oficial de identidade), atualizado e idêntico ao da inscrição;
- e) Título de eleitor;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certificado de Reservista ou documento equivalente, quando aplicável;
- i) Carteira de Vacinação do ciclo vacinal completo e Certificado Nacional de Vacinação Covid -19. Serão considerados válidos para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID -19 os seguintes documentos oficiais: Carteira Nacional de Vacinação Digital ou Certificado Nacional de Vacinação Covid - 19 disponíveis na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS ou no Poupatempo.
- j) documento de identificação oficial com foto do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrícula em que o estudante não é o responsável);
- k) Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrícula em que o estudante não é o responsável);
- l) Aceite eletrônico do contratante e do responsável legal e/ou financeiro (quando aplicável) no contrato de prestação de serviços educacionais;

9.3 O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar também o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.

9.4 O acesso ao Curso de Medicina é constituído por processo seletivo, exclusivamente para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau). O candidato que participar do certame deverá apresentar documentação comprobatória de escolaridade, conforme determinação legal (Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, II). A referida documentação deverá ser entregue no ato da matrícula. Caso o candidato ainda não possua o Histórico de conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino

Médio (dentro do prazo de validade de 30 dias).

- 9.5** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 9.2 deste Edital.
- 9.6** A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada presencialmente na UniOpet, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 902, Rebouças, Curitiba/PR, ou através do endereço eletrônico <https://uniopet.inscricao.crmeducacional.com/login/202699> , conforme datas estabelecidas no cronograma constante do calendário (Anexo 1), deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.
- 9.7** Além da entrega dos documentos constantes do item 9.2, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviço Educacional e confirmação do pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade.
- 9.8** Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no calendário (Anexo 1). O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 08h às 20h.
- 9.9** É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade no dia especificado no cronograma de matrículas.
- 9.10** As vagas disponibilizadas neste Edital referem-se ao primeiro período do Curso de Graduação em Medicina.
- 9.11** Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, no ato da matrícula, Carteira de Identidade e CPF (originais e cópia) deste responsável, que assinará, o Contrato de Prestação de Serviço Educacional juntamente com o aluno.
- 9.12** O candidato poderá efetuar a matrícula através de terceiro. Neste caso, o candidato deverá produzir documento autorizativo dando poderes para o terceiro realizar todos os procedimentos de matrícula e atos acadêmicos do aluno ou extensivo da parte financeira. O terceiro deverá comparecer presencialmente à matrícula portando o documento de identificação constante no ato autorizativo.
- 9.13** ATENÇÃO! Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato é obrigado a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência e deverá se declarar como responsável financeiro do aluno aprovado.
- 9.14** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 9.15** As atividades acadêmicas do CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no 2º semestre de 2026.

10. DAS RECLASSIFICAÇÕES

- 10.1** As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico econ.rio.br/uniopet.
- 10.2** A matrícula da reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 10.3** Serão realizadas reclassificações sucessivas até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início de aulas para o 2º semestre

letivo 2026 ou o permissivo legal.

- 10.4** Em caso de novas reclassificações não previstas no calendário (Anexo 1), as matrículas serão realizadas na data e horários descritos nas listagens de reclassificação publicadas no endereço eletrônico econ.rio.br/uniofet, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.
- 10.5** No caso específico das reclassificações relativas às vagas do ENEM, o limite para a última reclassificação será a data prevista no Calendário (Anexo 1) para divulgação do cartão de Confirmação de Inscrição para a realização da prova do Vestibular.
- 10.6** As vagas reservadas para o ingresso por meio do Processo Seletivo Vestibular 2026.2, que não forem preenchidas por desistência ou falta de candidatos habilitados à matrícula, poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados na forma de ingresso pela utilização do resultado do ENEM.

11. DO TRATAMENTO DE DADOS

- 11.1** Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando a UNIOPET e a Econrio a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas pertencentes ao mesmo grupo educacional, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.
- 11.2** A UNIOPET e a Econrio se comprometem perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.
- 11.3** A UNIOPET e a Econrio se responsabilizam por salvaguardar, ainda, os direitos do candidato de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.
- 11.4** A UNIOPET e a Econrio tomarão as medidas cabíveis e aplicar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/uniofet e no recibo requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 12.2** O presente Processo Seletivo é válido somente para a matrícula no 2º semestre do ano letivo de 2026
- 12.3** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 12.4** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
 - a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas,

- computadores, rádios, telefones, smartphones, smartwatch, tablets receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) durante a realização das provas se ausentar da sala levando consigo qualquer material de prova;
 - d) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - f) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação;
 - g) não apresentar, na matrícula, a documentação elencada no item 9.2 deste Edital.
- 12.5** Será cancelada a matrícula, em qualquer época, do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 12.6** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre Editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIOPET.
- 12.7** Não há previsão de concessão de bolsas/descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 12.8** A validade deste Edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no semestre letivo de 2026.2.
- 12.9** O canal oficial de atendimento para o presente Processo Seletivo é o e-mail **uniopet@econrio.com.br**.
- 12.10** O(A) CANDIDATO(A) que compartilha dados pessoais e dados pessoais sensíveis com o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIOPET, autoriza o consentimento livre, informado e inequívoco, em fornecer seus dados para o preenchimento de formulários eletrônicos, visando a participar do processo seletivo do Curso de Graduação Presencial em Medicina, regido pelo presente Edital, a fim de possibilitar a efetiva execução dos procedimentos, divulgação das listas dos classificados contendo nome, matrícula e média, com a devida transparência, de forma a garantir que os dados estejam acessíveis somente às pessoas autorizadas as quais atuarão dentro de um conjunto de boas práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados e informações tratados no bojo desta relação.
- 12.11** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIOPET.
- 12.12** Fica eleito o foro da cidade de Curitiba-PR, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.